



## **Semana Municipal do Pertencimento e da Inclusão do Autismo tem abertura oficial e segue com programação aberta ao público no fim de semana**



O Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho realizou na noite de ontem, 07, no Teatro Municipal “Prof.<sup>a</sup> Olympia Faria de Aguiar Adami”, a cerimônia de abertura da Semana Municipal do Pertencimento e da Inclusão do Autismo. A iniciativa reúne atividades formativas e palestras voltadas à conscientização, ao acolhimento e à ampliação do conhecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A solenidade marcou o início da programação e contou com a presença da vice-prefeita, Cássia Soares, representando o prefeito Zezinho Gimenez; da primeira-dama e secretária municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Tatiane Guidoni Gimenez; da secretária municipal de Educação, Elaine Silva; do secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Paulo Gallo; e da secretária adjunta de Saúde, Angélica Lazarini.



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1535

Além das autoridades, professores, coordenadores e gestores da rede municipal de educação acompanharam a exposição da Dra. Raquel Del Monde, médica especialista na área de neurodivergência, sobre o tema “Questões Comportamentais no TEA e Regulação Emocional: como a equipe escolar pode ajudar”. Dando continuidade às ações, nos dias 8 e 9 serão realizadas outras duas palestras, também ministradas pela doutora, que alcançarão todos os profissionais de educação do município.

Haverá, ainda, atividades gratuitas abertas à população nos dias 10 e 11. Sob o tema “Regulação e Desregulação”, a Dra. Raquel realiza mais duas exposições: sexta-feira, dia 10, das 19h às 21h, no Teatro Municipal; e no sábado, dia 11, das 9h às 11h, no anfiteatro da escola “Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza”.

As palestras são voltadas a pais, responsáveis, familiares e a todos que convivem com crianças, jovens e adultos com TEA ou que tenham interesse no tema. Para participar, é necessário realizar inscrição por meio do link: <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/inscricao-semana-tea-forms>.

No sábado, além da palestra, os participantes também terão acesso a orientações sobre serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal, através das secretarias, destinados a pessoas neurodivergentes e suas famílias.

**Assessoria de Comunicação - PMS**



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1535

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
<b>Procuradoria Geral</b> .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Termos de Fomento/Colaboração .....	7
<b>Secretaria da Administração</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	28
Extratos de Contratos .....	28
Homologação / Adjudicação .....	28
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	30
<b>Atos Administrativos</b> .....	30
Portaria Interna .....	30
<b>Conselhos Municipais</b> .....	31
<b>Conselhos Municipais</b> .....	31
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	31
<b>SAEMAS</b> .....	33
<b>Licitações e Contratos</b> .....	33
Dispensas .....	33



## GABINETE DO PREFEITO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 8.589, DE 06 DE ABRIL DE 2026.*****(DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO, DA DECLARAÇÃO MANUAL DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.)***

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo SEI nº 3551702.402.00009218/2026-52;

**CONSIDERANDO** os impactos operacionais decorrentes da implementação da reforma tributária instituída pela Lei Complementar Federal nº 214/2025;

**CONSIDERANDO** que a referida norma nacional instituiu novo modelo de integração e compartilhamento de documentos fiscais de serviços em ambiente unificado, com obrigatoriedade de disponibilização imediata das notas fiscais emitidas pelos sistemas municipais no portal nacional;

**CONSIDERANDO** que tal diretriz visa assegurar maior transparência, padronização e eficiência na apuração dos tributos, especialmente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;

**CONSIDERANDO** a existência de assimetria operacional entre os entes municipais, diante da manutenção de sistemas próprios de emissão de notas fiscais sem a devida integração ou cumprimento tempestivo da obrigação de compartilhamento no ambiente nacional;

**CONSIDERANDO** que essa inconsistência sistêmica gera efeitos diretos na capacidade de fiscalização e arrecadação do Município de Sertãozinho/SP, especialmente quanto à correta apuração do ISS incidente sobre serviços tomados;

**CONSIDERANDO** que a ausência de informações no ambiente nacional impede o acesso aos documentos fiscais necessários à constituição do crédito tributário;

**CONSIDERANDO** que o Município de Sertãozinho/SP já se encontra devidamente integrado ao emissor nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medida administrativa excepcional, com o objetivo de resguardar o interesse público, garantir a continuidade da arrecadação tributária e assegurar segurança jurídica aos contribuintes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída, em caráter excepcional e transitório, a obrigatoriedade de declaração manual de notas fiscais de serviços, para fins de apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, quando não houver a disponibilização dos respectivos documentos fiscais no ambiente nacional de que trata a Lei Complementar Federal nº 214/2025.

**§ 1º** - A declaração de que trata o caput aplica-se, especialmente, aos serviços tomados de prestadores estabelecidos em outros municípios cujas notas fiscais não estejam acessíveis no sistema nacional.

**§ 2º** - A obrigação prevista neste artigo não dispensa o cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria Municipal da Fazenda, ou órgão equivalente responsável pela administração tributária, disciplinar os procedimentos operacionais para cumprimento do disposto neste Decreto, observados os seguintes critérios mínimos:

- I - definição do prazo para declaração;
- II - forma de envio das informações;
- III - identificação dos contribuintes obrigados;



IV - mecanismos de validação e conferência dos dados declarados.

**Art. 3º** - O disposto neste Decreto vigorará enquanto perdurar a indisponibilidade, inconsistência ou ausência de integração de informações no ambiente nacional de emissão e compartilhamento de notas fiscais de serviços, nos termos da Lei Complementar Federal nº 214/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 06 de abril de 2026; 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO Nº 8.590, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.563, de 22 de dezembro de 2025, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares;

**CONSIDERANDO** a documentação constante nos Processos SEI nº 9101/2026-79; 9131/2026-85; 6622/2026-74; 13259/2025-62; 7827/2026-77; 720/2025-17 e 9811/2026-07.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.192.395,00 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
02.49.01	06.122.0071.2.531	3.3.90.39.00	481	91.110.0000	100.000,00
02.50.03	15.452.0070.2.577	3.3.90.39.00	561	91.100.0010	1.150.000,00
02.50.04	15.451.0079.1.525	4.4.90.51.00	575	91.110.0000	3.100.000,00
02.51.02	13.695.0074.2.595	4.4.90.52.00	628	95.800.0392	6.375,00
02.51.02	13.695.0074.2.595	4.4.90.52.00	628	95.801.0358	7.500,00
02.51.03	13.392.0074.2.594	3.3.90.39.00	638	91.110.0000	2.700.000,00
02.54.03	08.245.0077.2.633	4.4.90.52.00	822	95.800.0379	135.000,00
02.54.03	08.245.0077.2.633	4.4.90.52.00	822	95.510.0000	250.000,00
02.54.05	14.244.0077.2.646	3.3.90.30.00	875	92.100.0437	47.240,00
02.54.05	14.244.0077.2.646	3.3.90.39.00	882	92.100.0437	120.000,00
02.54.05	14.244.0077.2.646	4.4.90.52.00	887	92.100.0437	276.280,00
				<b>TOTAL:</b>	5.192.395,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, no valor de R\$ 5.192.395,00 (cinco milhões, cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, 07 de abril de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

---



## PROCURADORIA GERAL

## Atos Administrativos

## Termos de Fomento/Colaboração



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** nº 10822/2025-41

**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTÃOZINHO/SP - ACOSERT

**OBJETO:-** “SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS, PASSÍVEIS DE RETORNO AO SEU CICLO”

**VALOR TOTAL:-** R\$ 252.000,00

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA 2026 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 18.541.0072.2.593 – GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ, RECURSO 01.110.0000 – PRÓPRIO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.53.04 – COORDENADORIA DE ÁREA.

**ASSINATURA:-** 30/03/2026

**VIGÊNCIA:-** 01/04/2026 A 31/12/2026



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 236/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** FABIO PUSAS CARDOSO  
**RG:** 44.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/SP  
**CARGO:** MOTORISTA  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO Nº:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 34º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 237/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** PAULO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR  
**RG:** 48.\*\*\* \*\*\*-4 SSP/SP  
**CARGO:** MOTORISTA  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO Nº:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 35º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 238/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** JOÃO MANOEL DA SILVA  
**RG:** 46.\*\*\* \*-7 SSP/SP  
**CARGO:** MOTORISTA  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO Nº:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 36º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 239/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** BIANCA LIMA DE ARAUJO  
**RG:** 50.\*\*\* \*\*\*-9 SSP/SP  
**CARGO:** DENTISTA CLÍNICO GERAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 04º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH N° 240/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- CONCEDER**, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>A PARTIR DE</b>	<b>PROCESSO</b>
98763-3	ANA CLAUDIA TOMAZELI DA CRUZ	PROFESSOR - P.E.B. I	19/01/2026	1373/2026-21

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 241/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- READAPTAR**, pelo período de 01 ano, a contar de 16/03/2026, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, a servidora **KATIA FERNANDES BARRETO DA SILVA**, matrícula nº **101.006-2**, lotada no cargo de **PROFESSOR - P.E.B. I**, de acordo com as limitações constatadas pelo serviço de medicina do trabalho. (Processo nº 3551702.402.00008432/2026-91).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 16/03/2026.

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

## **PORTARIA UGRH Nº 242/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

*Considerando o processo SEI 3551702.402.00026476/2025-12:*

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei Complementar 320 de 09 de dezembro de 2016, a portaria UGRH n.º **067/2026 de 19/01/2026**, que nomeou **MARIANA LIMA CAMPOS MARTINS**, portadora do **RG 43.\*\*\*.301** para o cargo de **PROFESSOR PEB I** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

## **PORTARIA UGRH Nº 243/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

*Considerando o processo SEI 3551702.402.00026476/2025-12:*

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do § 4º do artigo 55 da Lei Complementar 320 de 09 de dezembro de 2016, a portaria UGRH n.º **031/2026 de 19/01/2026**, que nomeou **JULIANA CRISTINA TERRA DE SOUZA**, portadora do **RG 41.\*\*\*.\*\*\*-6** para o cargo de **PROFESSOR PEB I** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 244/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** SARAH CRISTIANNY DANTOS DOS SANTOS PAGENO  
**RG:** 60.\*\*\*.\*\*\*-1 SSP/SP  
**CARGO:** ENFERMEIRO 30 HORAS  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 01º

**Art. 2º-** Considerando que a candidata acima nomeada encontra-se em gozo de licença maternidade, o prazo para a efetivação da posse será prorrogado até 27/04/2026 (data término da licença), de acordo com o artigo 13, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

**Art. 3º-** Após o término da licença, o prazo para posse poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

## **PORTARIA UGRH Nº 245/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 27 de março de 2.026, o Senhor: **EDNEI THIAGO MARTINS**, matrícula: **109.455-1**, portador do **RG nº 35.\*\*\*.\*\*\*-9**, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Processo 3551702.402.00008973/2026-10).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/03/2026.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

## **PORTARIA UGRH Nº 246/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO**, a portaria UGRH n.º **193/2026 de 24/02/2026**, que designou os servidores listados no ato para exercerem a função de Gestores Escolares pelo mandato de 02 (dois) anos a contar de 12/02/2026.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 247/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 367, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe do processo de seleção para designação de gestores escolares da rede pública municipal de ensino de Sertãozinho,

E com base no processo SEI nº 4261/2026-21:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** para exercer a função de Gestor Escolar, pelo mandato de 02 (dois) anos a contar de **12/02/2026**, os servidores:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>ESCOLA</b>
Adriana Aparecida Gonçalves Pavan	23.***.***-2	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral
Alessandra Carla Sanchez	26.***.***-7	EMEI Marcos Antônio dos Santos
Aline Lopes	24.***.***-8	EMEF Prof. Alfeu Rodrigues Santinho
Ana Maria Álvares	16.***.***-X	EMEF Prof. Anacleto Cruz
Ana Paula Gonçalves Tozato	21.***.***-X	EMEI Prof. <sup>a</sup> Marina Dulce Pieroni Barbieri
Andreia Aparecida Cassaro da Silva	29.***.***-0	EMEI Maury Gomes Martins
Andréia Hosana Pereira	43.***.***-1	EMEI Adelaide Rodrigues da Silva Marques
Andréia Patrícia Campi	22.***.***-1	EMEI Dr. William Jatene Castello Branco
Cristiane Paes Campos Pereira	28.***.***-1	EMEF Elydia Carneiro da Rocha
Cristiane Teixeira Rangel Rodrigues	34.***.***-0	EMEI Prof. <sup>a</sup> Ormindia R. da Silva Benvegna
Erica Cristina Bigi Turcato	32.***.***-8	EMEI Luiz Roberto Zangiagi
Fabiana Carille de Araújo Mazer	27.***.***-5	EMEI Ana Maria Canesin Lovato
Giovana Cristina Cantolini Ferreira	24.***.***-2	EMEF Prof. <sup>a</sup> Cleuza Maria Pontes Braz
Heloiza Bersilieira Marques	24.***.***-6	EMEI Maria Rosa Motta
Isabel Cristina de Brito	29.***.***-X	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Annitta Bartoletti Rodrigues
Juliana Aparecida Cezar	32.***.***-X	EMEF Angelo Colafêmina
Juliana Maria Gomes Freiria	44.***.***-2	EMEI Ana Casaline Abdalla
Junior César Sprocati	40.***.***-6	EMEF Prof. Roberto Zanutto Desidério
Marcela Farinelli Zardo	29.***.***-3	EMEF Waldomiro Gomes
Maria Eduarda Rissi Galo	47.***.***-8	EMEI Paulo Ferracini



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

Maria Giselda Dias Andrade	18.***.***-1	EMEI Stella Scatena Simioni
Nathára Cristina Fernandes	47.***.***-9	EMEI Prof. <sup>a</sup> Dalva dos Santos Carvalho
Patrícia Fontana Rosa Vaz	18.***.***-6	EMEF Prof. <sup>a</sup> Maria Aparecida Ortolan Belini
Renata Luiza Bizio Bueno	19.***.***-X	EMEF Prof. José Negri
Rita de Cássia Zaccaro de Alexandre Gravena	20.***.***-7	EMEI Vicente Oranges
Rosana Silva de Oliveira	57.***.***-3	EMEI Leonardo Umberto Sponchiado
Silmara Nogueira	29.***.***-8	EMEF Dr. Silvio Sarti
Solange Maria Machado Grecchi	18.***.***-5	EMEF Prof. <sup>a</sup> Joaquina Gilberti
Valeriana Bartoletti Dezza	24.***.***-7	EMEI Prof. <sup>a</sup> Hele-Nice de Souza Tufi
Viviane Cristina Petri Miguel	27.***.***-0	EMEI Prof. <sup>a</sup> Thereza dos Anjos Vilela Kaysen

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/02/2026.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 248/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 367, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe do processo de seleção para designação de gestores escolares da rede pública municipal de ensino de Sertãozinho e com base no processo SEI nº 4415/2026-85:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** para exercer a função de Gestor Escolar, os professores referendados, a contar de **12/02/2026** até a finalização do próximo Processo de Designação de Gestores Escolares.

NOME	RG	ESCOLA
Alessandra Castelani Sampaio	18.***.***-7	EMEI Profª Aracy Pelá
Ana Carolina Machado de Carvalho	40.***.***-2	EMEI Profª Terezinha Bacheга Favaretto
Carla Rangel Manhol	32.***.***-9	EMEI Dr Josué de Castro
Cássia Regina Portugal dos Santos	15.***.***-6	EMEIF Prefeita Maria Neli Mussa Toniolo
Edília da Silva Cesário	35.***.***-7	EMEI Ruth Magrini dos Santos
Grazielle Ferreira de Souza	48.***.***-5	EMEI Maria Ignês Faneco Pignata
Katia Nayara de Jesus	47.***.***-8	EMEI Santa Armelino Ramachotti
Lucas de Faria Dias Leite	34.***.***-3	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna
Maísa Schiaveto	40.***.***-0	EMEI Prof. Orlando Coli
Mariana Alexandre	40.***.***-9	EMEI Profª Mary Inês Furlanetto Zequim
Thais Alves Mininel	44.***.***-4	EMEI Adriana David Ferreira

**Art. 2º- Revogam-se** as disposições em contrário

**Art. 3º- Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 12/02/2026.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA UGRH Nº 249/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar nº 367, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe do processo de seleção para designação de gestores escolares da rede pública municipal de ensino de Sertãozinho,

E com base no processo SEI nº 6227/2026-91:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR** para exercer a função de Gestor Escolar, os professores indicados, a contar de **02/03/2026**, até a manifestação de interesse de outros profissionais que atenderem a Lei Complementar nº 367/2025.

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>ESCOLA</b>
Alencar Santos Paixão	44.***.***-2	EMEF Prof. Nair Teixeira Ortolan
Aline Cristina Afonso	34.***.***-9	EMEF Profª Marilena Arantes Meneghini
Maisa Salerno Meloni	47.***.***-1	EMEI Profª Carmen Morillas Olivare
Marcelo Fonseca Cardoso	16.***.***-6	EMEF Profª Elvira Arruda de Souza

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 02/03/2026.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

## **PORTARIA UGRH Nº 250/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria UGRH nº 867/2025, que designou a função gratificada de **ADMINISTRADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, ao Senhor: **FERNANDO CESAR AMARAL**, portador do **RG nº 11.\*\*\*.\*\*\*-3**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 08/04/2026.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 08/04/2026.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 251/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** FERNANDO CESAR AMARAL  
**RG:** 11.\*\*\*.\*\*\*-3  
**CARGO EFETIVO:** MOTORISTA  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE TRANSPORTE DA SAÚDE  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**A CONTAR DE:** 09/04/2026

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 09/04/2026.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**Sertãozinho**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 252/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso II do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 26 de fevereiro de 2026, o Senhor **REGINALDO LUIS REIS**, portador do **CIN nº 265.\*\*\*.\*\*\* - 84**, do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 27/02/2026.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 253/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUZA  
**RG:** 46.\*\*\*.\*\*\*-2 SSP/SP  
**CARGO:** ASSESSOR DE SECRETARIA  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**A CONTAR DE:** 27/02/2026

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/02/2026.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**Sertãozinho****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA UGRH Nº 254/2.026**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** REGINALDO LUIS REIS  
**RG/CIN:** 265.\*\*\*.\*\*\*-84  
**CARGO:** COORDENADOR DE ÁREA  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.  
**A CONTAR DE:** 27/02/2026

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/02/2026.

Sertãozinho, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de Administração

**DULCINEIA DA ASSUNÇÃO FONSECA**  
Gestora de Unidade de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Licitações e Contratos

## Extratos de Contratos

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 09/04/2026**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2026 - PROCESSO Nº 039/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	10.302.0076.2.613

**VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PODENDO O MESMO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 120 (CENTO E VINTE) MESES, CONFORME ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**DATA DO CONTRATO: 01/04/2026**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026.**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS NA COR AZUL PARA COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **CASA CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 09 de abril de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026.**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO MONUMENTO "CRISTO REDENTOR" POR MEIO DE RPA (AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS) NÃO TRIPULADAS - DRONES.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **SPACE DRONES SOLUÇÕES AEREAS LTDA.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.



Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 09 de abril de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

---



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Atos Administrativos

## Portaria Interna



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SERTÃOZINHO**  
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA  
Secretaria de Saúde

**PORTARIA INTERNA – SMS Nº 04/2026**

**RENAN RAMOS URIZZI**, Secretário Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º – DESIGNAR o servidor municipal, dr Edécio Ramiro Neves, matrícula nº 104652-01, no cargo de Médico, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Assessor Clínico de Saúde, junto a Unidade Gestora de Operações Médicas, durante o período de férias do dr Thiago Martins Borges que será de 30 dias a contar de 13 de abril de 2026.

Art. 2º – A função não será gratificada, sendo considerada como serviço público relevante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Renan Ramos Urizzi**  
Secretário Municipal de Saúde

*Angélica Mazarini*  
Secretária Adjunta de Saúde  
RG: 23043.439-7

Sertãozinho, 07 de abril de 2026.

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicar em Diário Oficial Eletrônico do Município

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal do Idoso - CMI****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 – RESULTADO PRELIMINAR  
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SERTÃOZINHO-SP**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalação no município de Sertãozinho, para repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de pessoas idosas (artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.741/03).

**ATA DA ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PELA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

No dia 01 de abril de 2026, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos “Antônio de Castro”, localizada na Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada – Sertãozinho/SP, reuniu-se a Comissão de Seleção, para a abertura dos envelopes contendo os Planos de Trabalho e Documentos Necessários, para seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas com sede ou instalações no município de Sertãozinho, para repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso de Sertãozinho-SP, objetivando a celebração de Termo de Fomento, para fins de atendimento de pessoas idosas (Art 1º, Caput, Lei Federal Nº 10.741/03).

Na sessão estavam presentes: Michele Maria Miranda Ferreira, Michele Pena da Silva, Natália Cintra Faria e Igor Augusto Marques. A Comissão de Seleção foi definida pelos membros do CMI e regulamentada por meio da Resolução, nº 02/2026.

Foram apresentados 03 (três) projetos pelos participantes do Edital de Chamamento Público 01/2026, através das seguintes Organizações da Sociedade Civil, conforme segue:

**AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA**

**Projeto: “Em Casa”. Eixo Temático: II.** Desenvolver ações para o aprimoramento de serviços que tenham por base a Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas. A proposta do projeto foi aprovada sem ressalvas, com a nota: 10,00– **contemplado na totalidade com R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**AELC – ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE LAZER E CULTURA**

**Projeto: “Compassos da Vida”. Eixo Temático: I.** Desenvolver ações na modalidade de Coral para o aprimoramento de serviços baseados na Proteção Social Básica à pessoa idosa, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A proposta do projeto foi aprovada com ressalvas, com a nota: 9,5 – **contemplado na totalidade com R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**EXPRESSO VIVER – INSTITUTO EXPRESSO VIVER**

**Projeto: “Ecoar”. Eixo Temático: I.** Desenvolver ações na modalidade de Coral para o aprimoramento de serviços baseados na Proteção Social Básica à pessoa idosa, por meio

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SERTÃOZINHO/SP**

Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada – CEP:14166-010

E-mail: conselhoidoso.sert@gmail.com

Telefone: (16) 3945-3610 - (16) 99708-8080



do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A proposta do projeto foi aprovada com ressalvas, com a nota: 8,5 – não contemplado.

Por fim a Comissão de Seleção declarou encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente ATA, que será assinada pelos membros da Comissão de Seleção deste Edital de Chamamento Público.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHELE PENA DA SILVA  
Data: 07/04/2026 15:49:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Pena da Silva

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATALIA CINTRA FARIA  
Data: 07/04/2026 17:40:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália Cintra Faria

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IGOR AUGUSTO MARQUES  
Data: 08/04/2026 10:02:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Igor Augusto Marques

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHELE MARIA MIRANDA FERREIRA  
Data: 07/04/2026 11:57:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michele Maria Miranda Ferreira  
Presidente CMI  
Gestão 2024/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SERTÃOZINHO/SP**  
Rua Epitácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada – CEP:14166-010  
E-mail: [conselhoidoso.sert@gmail.com](mailto:conselhoidoso.sert@gmail.com)  
Telefone: (16) 3945-3610 - (16) 99708-8080



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 271/2026*

*Dispensa de licitação 5-236/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** Aquisição de calibrador de pneus para caminhão, destinado ao uso nas atividades do setor de frotas, para verificação e ajuste da pressão dos pneus do veículo. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para medição e regulagem da pressão dos pneus dos caminhões que compõem a frota, a correta calibragem é essencial para garantir a segurança na condução dos veículos, reduzir o desgaste irregular, melhorar o desempenho e contribuir para a economia de combustível.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 2.250,00**.

Sertãozinho, 31 de março de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 272/2026*

*Dispensa de licitação 5-237/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** Contratação de serviço de execução de ressolagens de pneus 275/80 R 22,5, consertos de pneus 275/80 22,5 PC e recauchutagens de pneus 12.5.80.18, se faz necessária considerando que os pneus da frota apresentam desgastes natural da banda de rodagem e danos ocasionados pelas condições de uso nas atividades operacionais.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 10.930,00**.

Sertãozinho, 31 de março de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes